



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

MENSAGEM N.º 02.2023

Itaú de Minas, em 10 de janeiro de 2023.

Senhora Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação desta Egrégia Casa, o Projeto de Lei, de minha autoria, que versa sobre a seguinte matéria:

- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 1211/2022 – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, A LEI MUNICIPAL N.º 1209/2022 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O projeto de lei que trata da alteração de dispositivos da Lei Orçamentária, Plano Plurianual e Lei de Subvenções para o exercício de 2023, tem como objetivo viabilizar condições para que o recurso a ser repassado a entidade APAE possa ser utilizado naquilo que eles mais tem necessidade neste momento.

Nos foi informado pela direção da APAE que a maior urgência para os apeanios é a continuidade da construção da edificação da sede da instituição. Deste modo, estamos alterando a natureza jurídica do repasse de subvenção para Auxilio tendo em vista que o primeiro se destina a despesas de custeio, o que não é o interesse da beneficiária.

Acredito que esta mudança terá a maior receptividade possível posto que é, de conhecimento de todos, a grandeza dos trabalhos desenvolvidos pela APAE ITAU DE MINAS.

Sendo assim, se faz necessário a aprovação do Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação de V. Excias..

Na certeza de que, sensíveis a esta necessidade, esta Egrégia Casa não medirá esforços para a sua votação e aprovação, em regime de urgência especial, valho-me do ensejo para reiterar a todos o meu respeito e consideração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
MINAS GERAIS

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Norival Francisco de Lima".

Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal

**Exma. Sra.
Maria Elena de Faria Fraga
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Itaú de Minas/MG.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º ____, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 1211/2022 – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE ITAÚ DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, A LEI MUNICIPAL N.º 1209/2022 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Executivo Municipal

Unidade: 11 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0801 – Assistência Social Geral

Operação Especial: 0.030 – REPASSE DE AUXÍLIO A APAE

Natureza Despesa: 33.50.42 – DR 100 97.900,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional especial, a anulação total da seguinte dotação:

0211 08 243 0801 0.010 REPASSE DE SUBVENÇÃO À APAE

Natureza Despesa: 33.50.43 Subvenções Sociais: DR 100 97.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

Art. 3º - Para atender a presente despesa, fica alterado no artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1209, de 07/11/2022, o termo de “subvenção” no Destinatário de Recursos para a APAE, que passa a ter a seguinte redação:

AUXILIO À APAE – Itaú de Minas

97.900,00

Art.4º - Em decorrência da abertura do Crédito Especial, constante do art. 1º desta lei, fica autorizada a inclusão da referida Ação no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, bem como acrescentada no Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2023.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, 10 de janeiro de 2023.

Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal